



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 905/2005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a revogar ao artigo 8º da Lei 455/2000 e a fazer a abertura do segmento da Rua Arlindo Antonio Mayer que está localizado no Bairro Aeroporto entre os lotes nº01 ao nº10.

O Sr.º **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

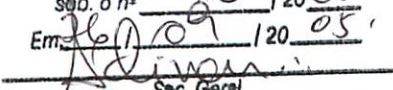
ARTIGO 1º - Revoga o artigo 8º da Lei nº 455/2000 e autoriza o Poder Executivo de Brasnorte, a promover a abertura do segmento da Rua Arlindo Antonio Mayer que está localizado no Bairro Aeroporto entre os lotes nº01 ao nº10.

ARTIGO 2º - Serão cortados perpendicularmente os lotes nº01, nº02, nº03, nº04, nº05, nº06, nº07, nº08, nº09 e nº 10, que possui uma metragem de: (15,00X45,00)mts sendo 15 metros de largura e 45 metros de comprimento e passarão a ter a metragem de: (15,00X22,50) mts sendo 15 metros de largura e 22,50 metros de comprimentos, dando origem aos seguintes lotes nº01A, nº02A, nº03A, nº04A, nº05A, nº06A, nº07A, nº08A, nº09A e nº10A, que serão simétricos aos lotes já existentes.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>570</u> / 20 <u>05</u>	
Em <u>21</u> / 20 <u>05</u>	
	
Sec. Geral	